

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 26 de junho de 2024.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Luiz Marinho, Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante do MTE; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do Codefat; Sandro Pereira Silva, Secretário-Executivo do Codefat substituto; Eric Sousa Moura, Conselheiro Titular Representante do MDA; Rafael de Azevedo Ramires Leão, Conselheiro Titular Representante do MF; Amarildo Baeso, Conselheiro Suplente Representante da CC/PR; Eduardo Lourenço Pires da Rosa, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; Joílson Antonio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; Sandro Jadir de Albuquerque, Conselheiro Suplente Representante da CSB; Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Conselheiro Titular Representante da CNTur; Caio Mário Alvares, Conselheiro Titular Representante da CNT; Mário Sérgio Carraro Telles, Conselheiro Suplente Representante da CNI; Carlos Alberto D'Ambrósio, Conselheiro Suplente Representante da CNC; e, Rhuan Rafael Lopes de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CNA.

CONVIDADOS: Francisco Macena da Silva, Secretário-Executivo do MTE e Conselheiro Suplente Representante do MTE; Stela Maris Monteiro Simão, Representante da CONJUR/MTE, e, Magno Rogério Carvalho Lavigne, Secretário da SEMP/MTE.

1 Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, teve início a Centésima
2 Septuagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao
3 Trabalhador (Codefat), sob a direção do Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante
4 do MTE, Sr. Luiz Marinho. **I – ABERTURA:** O Presidente cumprimentou a todos e, em seguida, passou a
5 palavra ao Secretário-Executivo do Codefat substituto para a condução dos trabalhos. O Secretário-
6 Executivo do Codefat substituto, Sr. Sandro Pereira Silva, desejou boas-vindas aos senhores Amarildo
7 Baeso, Conselheiro Suplente Representante da CC/PR, e Sandro Jadir de Albuquerque, Conselheiro
8 Suplente Representante da CSB, os quais participavam pela primeira vez de reunião do Conselho.
9 Informou que a CUT, NCST, CNI e CONSIF haviam justificado a ausência de seus conselheiros na
10 presente reunião. Prosseguindo, passou ao **tópico II – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 1 - Ata**
11 **da 174ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2024.** O Secretário-Executivo do Codefat
12 substituto indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação,
13 tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Observou que a ata ora aprovada seria

14 disponibilizada posteriormente para assinatura dos Conselheiros, via Processos SEI nº
15 19955.201559/2024-80. Ressaltou a necessidade de os Conselheiros assinarem as atas que já foram
16 aprovadas, e que se encontravam no Sistema SEI, acrescentando que qualquer dúvida ou problema
17 no acesso poderia ser comunicada pelo e-mail institucional da Secretaria Executiva do Codefat
18 (codefat@economia.gov.br). Em seguida, o Secretário-Executivo do Codefat substituto informou que
19 seria colocado em bloco, para deliberação, os seguintes itens: **ITEM 2 - Ratificação da Resolução**
20 **Codefat nº 1.001, de 9 de maio de 2024, aprovada *ad referendum*, que dispõe sobre a ampliação do**
21 **benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores com domicílio em 336 municípios do território**
22 **do Estado do Rio Grande do Sul, declarados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento**
23 **Regional em situação de calamidade pública, por meio da Portaria nº 1.379, de 5 de maio de 2024;**
24 **ITEM 3 - Ratificação da Resolução Codefat nº 1.002, de 7 de maio de 2024, aprovada *ad referendum*,**
25 **que dispõe sobre a antecipação do pagamento do abono salarial aos trabalhadores vinculados ao**
26 **PIS e ao PASEP, cujo estabelecimento do empregador possua domicílio no Estado do Rio Grande do**
27 **Sul; e ITEM 4 - Ratificação da Resolução Codefat nº 1.003, de 13 de maio de 2024, aprovada *ad***
28 ***referendum*, que autoriza o Ministro do Trabalho e Emprego a conceder ampliação do benefício do**
29 **seguro-desemprego aos trabalhadores com domicílio em municípios do território do Estado do Rio**
30 **Grande do Sul, declarados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em**
31 **situação de calamidade pública e reconhecidos pelo Governo Federal.** O Secretário-Executivo do
32 Codefat substituto informou que as três resoluções objeto de ratificação foram editadas visando
33 atender, emergencialmente, os trabalhadores afetados pelas fortes chuvas que assolaram a maioria
34 dos municípios do Rio Grande do Sul. Em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O
35 Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite, parabenizou o MTE pela
36 celeridade na adoção de ações para atender os trabalhadores afetados pela tragédia das chuvas no
37 RS, ressaltando a necessidade de se buscar uma solução para atender também os trabalhadores que
38 residiam nos municípios gaúchos declarados em estado de calamidade, mas que trabalhavam
39 vinculados a empresas de outras localidades. O Secretário-Executivo do Codefat e Secretário de
40 Proteção ao Trabalhador (SPT/MTE), Sr. Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, informou que a SPT
41 já estava estudando a situação desses trabalhadores no sentido de verificar quais medidas poderiam
42 ser adotadas para atender o mencionado público. O Conselheiro Titular Representante da UGT, Sr.
43 Francisco Canindé Pegado do Nascimento, relatou indignação pelo fato de não ter constado em um
44 relatório divulgado pelo Governo Federal as ações adotadas pelo MTE/CODEFAT para atendimento
45 emergencial aos trabalhadores do RS, acrescentando que lhe havia sido informado que isso ocorreu

46 em razão do mencionado Relatório trazer apenas dados mais recentes. O Secretário-Executivo do
47 Codefat informou que foi encaminhado esse questionamento à Secretaria de Comunicação da
48 Presidência da República (SECOM/PR), a qual esclareceu que estava em curso alteração no formato
49 do referido Relatório no sentido de apresentar dados acumulados, e não apenas os mais recentes. O
50 Presidente agradeceu a compreensão e a colaboração dos membros do Codefat para a aprovação das
51 mencionadas resoluções, mediante *ad referendum*, com a brevidade necessária, o que foi de
52 fundamental importância para minimizar as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores em
53 decorrência das chuvas intensas no RS. O Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia
54 mais alguma manifestação, em não havendo, colocou os itens em votação, tendo sido ratificados por
55 unanimidade dos presentes. Em seguida, passou ao **ITEM 5 - Proposta de Resolução que aprova a**
56 **Proposta Orçamentária do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para o exercício de 2025.** O
57 Coordenador-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGRFAT/DGF/SPT/MTE), Sr.
58 Paulo César Bezerra de Souza, relatou que a proposta em tela visava aprovar a proposta orçamentária
59 do FAT para o exercício de 2025, no montante de R\$118,55 bilhões, assim distribuído por programas:
60 I) Operações Especiais: R\$90,00 milhões; II) Operações Especiais – Financiamentos com Retorno:
61 R\$29,46 bilhões; e, III) Promoção do Trabalho Digno, Emprego e Renda: R\$89,01 bilhões. Em seguida,
62 apresentou a distribuição por ações orçamentárias: i) Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de
63 Pequeno Valor: R\$90,00 milhões; ii) Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a
64 Cargo do BNDES: R\$29,46 bilhões; iii) Gestão do Sistema Nacional de Emprego – SINE: R\$300,00
65 milhões; iv) Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores: R\$400,00 milhões; v) Fomento à
66 Inclusão Produtiva: R\$100,00 milhões; vi) Gestão e Apoio Operacional ao FAT: R\$5,45 milhões; vii)
67 Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda: R\$10,30 milhões;
68 viii) Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego: R\$258,26
69 milhões; ix) Classificação Brasileira de Ocupações – CBO: R\$2,70 milhões; x) Apoio ao Crédito
70 Direcionado a Atividade Empreendedora, Inovação e Tecnologias Sociais: R\$6,52 milhões; xi) Abono
71 Salarial: R\$30,68 bilhões; xii) Seguro-Desemprego: R\$57,24 bilhões. O Coordenador-Geral da CGRFAT
72 finalizou, observando que as despesas obrigatórias representavam 99,01% da proposta orçamentária
73 (R\$117,38 bilhões), e as despesas discricionárias 0,99% (R\$1,17 bilhão). O Secretário-Executivo do
74 Codefat substituto abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT ressaltou que
75 o montante destinado às despesas discricionárias era inferior a 1% do orçamento do FAT, o que
76 limitava muito os investimentos em políticas públicas de trabalho, emprego e renda (políticas ativas).
77 Informou que a Bancada dos Trabalhadores gostaria de deixar registrado o descontentamento com a

78 institucionalização do repasse de recursos do FAT para custear parte da previdência social. O
79 Conselheiro Titular da Força Sindical ponderou que seria importante aumentar os investimentos em
80 políticas ativas, bem como combater a informalidade e a rotatividade da mão de obra, sob o risco de
81 o FAT vir a se tornar deficitário. Observou que se fazia necessário estudar meios para promover a
82 redução do repasse de recursos do FAT para a previdência social. O Conselheiro Titular Representante
83 da CTB, Sr. Joílson Antonio Cardoso do Nascimento, ressaltou que a continuidade de repasse de
84 recursos para a previdência social poderia tornar o FAT insolvente, acrescentando que não seria
85 razoável aceitar a perpetuação dessa medida. O Presidente esclareceu que o repasse de recursos do
86 FAT para custear parte da previdência social estava amparado em Emenda Constitucional. Assim,
87 observou que as entidades da sociedade civil (centrais sindicais e confederações patronais),
88 integrantes do Codefat, poderiam instituir um fórum de discussão sobre o tema a fim de estudar
89 meios para minimizar os seus impactos sobre as contas do FAT. O Conselheiro Titular da UGT indagou
90 a que se destinaria a nova ação “Apoio ao Crédito Direcionado a Atividade Empreendedora, Inovação
91 e Tecnologias Sociais”, no montante de R\$6,52 milhões. O Secretário-Executivo do Codefat esclareceu
92 que a referida ação teria por objetivo: i) apoiar a assistência técnica de projetos de
93 empreendedorismo social, inovação e formação de tecnologias sociais, empreendimentos da
94 economia popular e solidária, que contassem com garantia do Fundo de Aval para Geração de
95 Emprego e Renda – Funproger; ii) estimular a prática de educação financeira e gestão de pequenos
96 negócios, com prioridade no atendimento de públicos vulneráveis, a exemplo de mulheres e jovens;
97 iii) apoiar projetos e ações de formação de agentes de crédito e de melhoria da gestão de instituições
98 operadoras de crédito em temas de trabalho digno, inovação e empreendedorismo social, como
99 estratégia para mitigação de riscos em operações de crédito; iv) apoiar assistência técnica de projetos
100 que demandassem garantias voltados a empreendedores informais e vulneráveis para contribuir com
101 a mitigação de problemas sociais e de ambiente de negócios por meio de práticas empreendedoras;
102 e, v) promover o desenvolvimento de projetos de monitoramento, avaliação e melhoria da gestão de
103 políticas públicas voltadas à programas de concessão de crédito e de garantias, como o Funproger. O
104 Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não
105 havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Na
106 sequência, passou ao **ITEM 6 - Proposta de Resolução que aprova a Prestação de Contas do Fundo**
107 **de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, exercício 2023.** O Coordenador-Geral da
108 CGRFAT registrou que a proposta em tela visava aprovar a Prestação de Contas do FUNPROGER do
109 exercício de 2023. Declarou que não houve registro de contratação de operação com aval do

110 FUNPROGER em 2023, repetindo-se assim o mesmo cenário dos exercícios de 2013 em diante.
111 Ressaltou que os agentes financeiros estavam impossibilitados de solicitar honra de aval por terem
112 atingido o limite máximo de inadimplência (7%), dada a dificuldade de recuperação de crédito pelas
113 razões a seguir: i) impossibilidade de concessão de abatimento negocial; ii) fora da esteira de
114 cobrança; e, iii) longo prazo de inadimplência das operações. Informou que o FUNPROGER havia
115 apresentado resultado superavitário de R\$88,36 milhões (diferença entre as receitas e despesas),
116 sendo este valor 30,26% superior ao registrado em 2022 (R\$67,83 milhões), fechando o exercício de
117 2023 com Patrimônio Líquido de R\$656,73 milhões, um crescimento de 15,6% em relação a 2022
118 (R\$568,07 milhões). Destacou os grandes números do FUNPROGER: i) Resultado: R\$88,36 milhões; ii)
119 Disponibilidades: R\$645,84 milhões; iii) Patrimônio Ativo: R\$656,59 milhões; iv) Patrimônio Líquido:
120 R\$656,73 milhões; v) Valores Honrados a Recuperar: R\$3,39 bilhões; vi) Alavancagem Máxima: R\$7,22
121 bilhões; e, vi) Comprometimento com Aval: R\$00,00. O Coordenador-Geral da CGRFAT finalizou,
122 propondo a aprovação da Prestação de Contas do FUNPROGER do exercício 2023, dada a
123 documentação apresentada pelo Gestor do FUNPROGER (Banco do Brasil) e as manifestações
124 favoráveis da Auditoria Independente quanto à posição financeira, contábil e patrimonial do Fundo,
125 bem como a validação da sua movimentação financeira mensal. O Secretário-Executivo do Codefat
126 substituto abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular Representante da CNTur, Sr.
127 Virgílio Nelson da Silva Carvalho, destacou que o Funproger começou com patrimônio de R\$200,0
128 milhões, cujo valor, no fechamento do exercício de 2023, encontrava-se no montante de R\$656,73
129 milhões. O Coordenador-Geral da CGRFAT explicou que o aumento do patrimônio do Fundo se dava,
130 em especial, pela remuneração da Comissão de Concessão de Aval – CCA. O Secretário-Executivo do
131 Codefat relatou que se encontrava em fase final a proposta de Projeto de Lei para a reativação do
132 Funproger, acrescentando que seria apresentada ao Codefat assim que concluída. O Secretário-
133 Executivo do Codefat substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
134 colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo,
135 passou ao **ITEM 7 - Proposta de Resolução que define metodologia de mensuração do emprego e**
136 **Relatório Anual do Emprego, relativos às aplicações financeiras do Fundo de Amparo ao**
137 **Trabalhador – FAT.** A Subsecretária de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE), Sra. Paula
138 Montagner, declarou que a proposta em tela visava definir metodologia de mensuração do emprego
139 gerado por meio da aplicação de recursos do FAT, mediante utilização das Matrizes Insumo-Produto,
140 atualizadas anualmente, mediante disponibilização de dados, para aferição dos empregos associados
141 aos investimentos do FAT, complementados por outros indicadores quantitativos e qualitativos, nas

142 análises setoriais e por projetos específicos. Destacou que a presente proposta ainda visava instituir o
143 Relatório Anual do Emprego, a ser publicado pelo BNDES, que congregaria estatísticas e estimações
144 no tema emprego com destaque às aplicações financeiras do FAT pelo BNDES, sem prejuízo da
145 inclusão de outras informações sobre a atuação do Banco relativas ao tema emprego. Observou que a
146 elaboração do Relatório Anual do Emprego contaria com o apoio técnico da SEET, que respondia pela
147 atualização de informações do sistema RAIS/CAGED e o acompanhamento de outras ações do MTE,
148 cabendo ao Codefat avaliar e aprovar anualmente o mencionado Relatório. A Subsecretária da SEET
149 finalizou, observando que no caso de programas financiados por meio de depósitos especiais do FAT,
150 a aplicação da metodologia caberia à SEET, cujos resultados seriam apresentados anualmente, em
151 capítulo específico, no Boletim das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. O Secretário-
152 Executivo do Codefat substituto abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da CNTur
153 indagou se o BNDES poderia, na próxima reunião ordinária do Codefat, apresentar um Relatório Anual
154 do Emprego com dados do 1º semestre de 2024, ainda que de forma simplificada, para que o
155 Conselho pudesse ter uma ideia de como ficaria o mencionado documento. O Representante do
156 BNDES, Sr. Thiago de Holanda Lima Miguez, relatou que o Banco poderia trazer uma série de
157 informações do Relatório, na forma de apresentação, ocasião em que também informaria o status de
158 como se encontrava a elaboração do documento em referência. O Conselheiro Titular da UGT referiu-
159 se ao art. 4º da minuta de resolução (*Caberá ao Codefat avaliar e aprovar anualmente o Relatório*
160 *Anual do Emprego*), para sugerir a substituição da expressão “aprovar” por “deliberar”, dado que,
161 eventualmente, o Conselho poderia reprovar o mencionado Relatório, não tendo sido registrada
162 nenhuma manifestação contrária à presente sugestão. O Secretário-Executivo do Codefat substituto
163 indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido
164 aprovado por unanimidade dos presentes, com a sugestão do Conselheiro Titular da UGT de
165 substituir, no art. 4º da proposta de resolução, a expressão “aprovar” por “deliberar”. Em seguida,
166 passou ao **ITEM 8 - Proposta de Resolução que altera a resolução Codefat nº 780, de 14 de**
167 **dezembro de 2016, que estabelece diretrizes básica para a Padronização da Rede de Atendimento**
168 **do Sistema Nacional de Emprego -SINE**. O Secretário de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE),
169 Sr. Magno Rogério Carvalho Lavigne, relatou que a proposta em tela visava incluir, nos documentos
170 listados no art. 1º da Resolução Codefat nº 780/2016, o Manual Operacional do SINE para realização
171 de Diagnóstico Territorial, desenvolvido a partir da experiência dos entes estaduais Paraná e Roraima
172 na execução do projeto de cooperação técnica entre o MTE e a Agência Francesa de
173 Desenvolvimento, tendo como público-alvo pessoas que atuavam na operacionalização,

174 planejamento e gestão da Rede SINE. Destacou que o Manual consistia em uma nova metodologia
175 para a realização de diagnóstico territorial no âmbito da Rede SINE, conforme a seguir: i) continha
176 informações sobre o que era um diagnóstico, os seus objetivos, sua importância e pré-requisitos para
177 sua elaboração; ii) apresentava as etapas de como fazer um diagnóstico territorial, incluindo a coleta
178 de informações, a elaboração de uma estratégia e a definição de ações a realizar; e, iii) sugeria
179 modelos de formulários utilizados nas etapas de elaboração. O Secretário-Executivo do Codefat
180 substituto abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da CTB indagou qual a razão
181 que levou à seleção dos estados do PR e RR, e questionou se essa resolução não atrapalharia a
182 proposta do SINE Sociedade Civil. O Secretário da SEMP esclareceu que a escolha dos estados
183 mencionados se justificava pela discrepância de tamanho e localização, conforme a seguir: i) PR:
184 grande estrutura e localizado na região sul; e, ii) RR: pequena estrutura e localizado na região norte.
185 Em seguida, explicou que a proposta de resolução em referência tratava de uma ferramenta de
186 avaliação, e que por essa razão não representaria nenhum prejuízo ao SINE Sociedade Civil. O
187 Conselheiro Titular da CNTur relatou que acreditava que essa ferramenta ajudaria a identificar melhor
188 onde estavam os trabalhadores e suas respectivas demandas por trabalho e qualificação profissional.
189 O Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não
190 havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Na
191 sequência, passou ao tópico **III – APRESENTAÇÃO: ITEM 9 – Tema: Boletim de Políticas Públicas de**
192 **Emprego, Trabalho e Renda – 1º Trimestre de 2024, pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do**
193 **Trabalho – SEET/SE/MTE.** A Subsecretária da SEET informou o desempenho de alguns indicadores,
194 conforme a seguir: I) População Economicamente Ativa – PEA: 108,83 milhões de pessoas; II)
195 quantidade de ocupados: 100,20 milhões de pessoas; III) taxa de desocupação: 7,90%; IV) taxa de
196 informalidade: 38,9%; e, V) quantidade de empresas optantes pelo MEI: 15,62 milhões de empresas.
197 Na sequência, informou o saldo mensal de empregos formais no período de mar/2023 a mar/2024,
198 considerando-se ajustes declarados até o mês de mar/2024: i) março: 194.372 empregos; ii) abril:
199 181.888 empregos; iii) maio: 155.604 empregos; iv) junho: 156.752 empregos; v) julho: 142.760
200 empregos; vi) agosto: 220.483 empregos; vii) setembro: 205.745 empregos; viii) outubro: 188.456
201 empregos; ix) novembro: 123.093 empregos; x) dezembro: -446.309 empregos; xi) janeiro: 168.010
202 empregos; xii) fevereiro: 306.708 empregos; e, xiii) março: 244.315 empregos. Declarou que foi
203 registrado, de empregos formais, 6.622.749 admissões e 5.903.716 desligamentos, resultando em
204 saldo positivo de 719.033 empregos, sendo 554.679 empregos típicos e 164.354 empregos não
205 típicos. Esclareceu que eram considerados não-típicos os trabalhadores aprendizes, intermitentes,

206 temporários, contratados por CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física), e com carga
207 horária de até 30 horas. Na sequência, relatou que o seguro-desemprego apresentava taxa de
208 cobertura de 60,25%, resultado de 1.626.302 segurados por data de demissão versus 2.699.348
209 demitidos sem justa causa. Prosseguindo, informou a quantidade de segurados por modalidade e
210 respectivo valor de recursos pagos: i) formal: 1.651.529 trabalhadores e R\$5,79 bilhões; ii) doméstico:
211 53.190 trabalhadores e R\$50,49 milhões; iii) bolsa de qualificação: 6.260 trabalhadores e R\$29,61
212 milhões; iv) pescador artesanal: 400.755 trabalhadores e R\$3,23 bilhões; e, v) resgatado: 121
213 trabalhadores e R\$875,16 mil. Relatou que a taxa de cobertura de pagamento do abono salarial se
214 encontrava em 50,96%, segundo dados extraídos até 11.06.2024. Em seguida, informou os principais
215 dados da intermediação de mão de obra: I) trabalhadores inscritos: 766.379; II) vagas oferecidas:
216 546.103; III) encaminhamentos realizados: 1.432.999; IV) trabalhadores colocados: 147.833; V)
217 trabalhadores segurados colocados: 22.269; VI) taxa de eficiência dos encaminhamentos -
218 colocados/encaminhados: 10,32%; VII) taxa de eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do
219 seguro-desemprego: 9,64%; VIII) taxa de adequação do perfil das vagas - colocados/vagas: 27,07%; IX)
220 taxa de esforço na captação de vagas - vagas/inscrições + ativações: 70,43%, e, X) taxa de colocação:
221 2,23%. Na sequência, passou ao índice de atratividade das soluções digitais do seguro-desemprego: i)
222 quantidade de requerimentos presenciais: 415,6 mil; ii) quantidade de requerimentos via Web: 1,50
223 milhão; e, iii) percentual de requerimento via Web: 78,9%. Destacou que o aplicativo da Carteira de
224 Trabalho Digital registrou 213.333.277 acessos e 91% de índice de satisfação dos usuários. A
225 Subsecretária da SEET finalizou, destacando que as estatísticas do trabalho estavam disponíveis para
226 consulta no Portal do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho: <http://pdet.mte.gov.br/>.
227 O Secretário-Executivo do Codefat substituto agradeceu à expositora do tema e, em seguida, abriu as
228 inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT solicitou as seguintes informações: i) quais
229 as principais atividades dos optantes pelo MEI, que totalizava 15,62 milhões de optantes; ii) qual a
230 razão para o registro expressivo de 213,33 milhões de acessos à CTPS Digital; e, iii) como se
231 encontrava a questão da igualdade salarial. A Subsecretária da SEET informou que encaminharia à
232 Secretaria Executiva do Codefat as informações e esclarecimentos ora requeridos. O Conselheiro
233 Suplente Representante da CSB, Sr. Sandro Jadir de Albuquerque, observou que seria interessante ter
234 informações sobre os trabalhadores avulsos, que eram comumente confundidos com trabalhadores
235 informais. Prosseguindo, o Secretário-Executivo do Codefat substituto passou ao **ITEM 10 - Tema:**
236 **Posicionamento quanto à evolução no processamento para identificação e pagamento do Abono**
237 **Salarial (Resolução Codefat nº 979, de 23.08.2023), pelo Departamento de Gestão de Benefícios –**

238 **DGB/SPT/MTE.** O Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação
239 Profissional (CGSAP/DGB/SPT/MTE), Sr. Márcio Alves Borges, relatou que em 2018 teve início o
240 processo de redefinição dos procedimentos operacionais a fim de implementar a segregação das
241 funções no âmbito da administração pública, nas questões relacionadas com a identificação e o
242 pagamento do abono salarial. Declarou que a medida tinha por objetivo tornar o MTE o gestor do
243 abono salarial, ficando o Ministério responsável pelas rotinas de identificação, e as instituições
244 financeiras pelo pagamento. Observou que a partir do ano-base 2020 ocorreu a migração e a
245 internalização do sistema que assumiu a rotina de identificação, transmissão de dados para
246 pagamento junto às instituições financeiras pagadoras e o devido retorno das informações de abonos
247 pagos, sob o controle e gestão do MTE. Destacou que a partir das novas rotinas desenvolvidas foi
248 possível cumprir as recomendações e determinações dos órgãos de controle, tais como, realização de
249 batimento com bases governamentais, para convalidar informações prestadas, conferências dos
250 valores das remunerações, verificação de óbito, situação da empresa e do CPF com a base da Receita
251 Federal, entre outras. Prosseguindo, informou as etapas de processamento do abono salarial: i)
252 Identificação do Público: trabalhadores que atendiam aos critérios de habilitação para acesso ao
253 benefício, descritos no art. 9º da Lei nº 7.998, de 1990; ii) Batimento de Dados Cadastrais – NIT, PIS,
254 PASEP, CPF, Óbito: abonos válidos poderiam ser notificados por inconsistências identificadas no
255 batimento, os quais não eram enviados para pagamento; iii) Ordem de Pagamento: cálculo do valor
256 do benefício e geração das ordens de pagamento para os abonos válidos e não notificados; iv) Análise
257 de Risco: execução de trilhas de verificação de situações que poderiam indicar inconsistências ou
258 suspeitas de irregularidade, sendo que abonos suspeitos eram notificados e as ordens de pagamento
259 bloqueadas; v) Arquivos de Pagamento: geração dos arquivos das ordens de pagamento válidas e
260 transmitidas para o Banco do Brasil e a Caixa; vi) Base de Gestão: atualização da base de gestão com
261 dados do benefício processado; e, vii) Painel do Abono: atualização dos indicadores do Painel com os
262 dados do benefício processado. Registrou que o ano-base 2022 apresentava o total de 25.590.504
263 abonos, sendo 3.000.810 do PASEP e 22.589.694 do PIS, assim distribuídos por sexo, com valores
264 absolutos e percentual: I) feminino: 12.286.128 abonos - 48,01%; II) masculino: 13.303.404 abonos –
265 51,99%; e, III) não informado: 972 abonos – 0,00%. Em seguida, informou a distribuição dos
266 trabalhadores identificados do ano-base 2022 por setor de atividade: a) Serviços: 13.170.324; b)
267 Comércio: 6.233.385; c) Indústria: 4.014.002; d) Construção: 1.345.984; e) Agropecuária: 434.831; e,
268 f) Outros: 391.978. Prosseguindo, relatou que 544.699 abonos do ano-base 2022 foram suspensos
269 pelas razões a seguir listadas, com valores absolutos e respectiva taxa percentual: i) CPF não regular:

270 314.902 – 57,81%; ii) trabalhador menor de 14 anos no primeiro emprego: 128.051 – 23,51%; iii)
271 óbito identificado: 38.679 – 7,10%; iv) transferências entre órgãos do governo não declaradas: 18.129
272 – 3,33%; v) recálculo da média salarial, CNIS: 18.015 – 3,31%; vi) situação do CPF do trabalhador
273 inválida: 13.849 – 2,54%; vii) recálculo da média salarial no eSocial: 7.896 – 1,45%; viii) remunerações
274 extemporâneas no eSocial: 4.076 – 0,75%; ix) óbito na maciça: 708 – 0,13%; x) óbito no SIRC/SISOBI:
275 229 – 0,04%; xi) situação do empregador inválida: 69 – 0,01%; xii) vínculo fictício: 66 – 0,01%; e, xiii)
276 solicitado pelo MTE: 30 – 0,01%. Em seguida, informou a situação de análise dos recursos
277 administrativos do ano-base 2022, e respectivo valor percentual sobre o total de recursos: a) 118.213
278 deferidos – 88,06%; b) 10.164 cadastrados – 7,57%; c) 5.144 indeferidos – 3,83%; e, d) 713 em análise
279 – 0,53%. O Coordenador-Geral da CGSAP finalizou, informando os dados parciais até jun/2024 do
280 calendário de pagamento do abono salarial do ano-base 2022: i) abonos emitidos: 18.184.470; ii)
281 valores de abonos emitidos: R\$18,84 bilhões; iii) abonos pagos: 17.959.240; iv) valores de abonos
282 pagos: R\$18,73 bilhões; v) abonos a pagar: 537.544; vi) valores de abonos a pagar: R\$224,57 milhões;
283 e, vii) taxa de cobertura: 98,83%. O Secretário-Executivo do Codefat substituto agradeceu ao
284 expositor do tema e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT
285 destacou que a apresentação em tela dava uma ideia da eficácia e efetividade das ações que foram
286 adotadas pelo MTE para melhorar a taxa de cobertura do Abono Salarial, parabenizando a equipe da
287 CGSAP pelo excelente trabalho realizado. O Conselheiro Suplente da CSB reforçou a necessidade de se
288 olhar para os trabalhadores avulsos, que majoritariamente eram de baixa renda, mas não tinham
289 direito ao abono salarial. Na sequência, o Secretário-Executivo do Codefat substituto passou ao **ITEM**
290 **11 - Tema: Declaração do Contador sobre as Demonstrações Contábeis do FAT, Exercício 2023, pela**
291 **Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos - CGCC/DAFC/SE/MTE.** O Coordenador-Geral de
292 Contabilidade e Custos (CGCC/DAFC/SE/MTE), Sr. Welinton Vitor dos Santos, esclareceu que a
293 Declaração Anual do Contador era o documento que: i) evidenciava se as demonstrações contábeis
294 encerradas no exercício estavam, em aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual
295 de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI; ii) indicava ao usuário das informações
296 sobre possíveis inconsistências relevantes, para que eles as considerassem em suas análises; e, iii)
297 representava a comunicação direta com o usuário da informação contida nas demonstrações
298 contábeis, devendo refletir a conformidade contábil do mês de encerramento do exercício. Informou
299 os tipos de Declarações que poderiam ser emitidas: a) Sem Restrição: quando as demonstrações
300 contábeis estavam, em aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4320/64, o Manual de
301 Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, sem apresentar qualquer restrição contábil;

302 b) Com Restrição: quando as demonstrações contábeis estavam, em aspectos relevantes, de acordo
303 com a Lei nº 4320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto
304 quanto às restrições contábeis apresentadas; e, c) Adversa: quando as demonstrações contábeis não
305 estavam de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o
306 Manual SIAFI, ou quando as restrições contábeis aplicadas eram relevantes, apresentavam-se de
307 forma generalizada e se encontravam presentes nos elementos mais relevantes das demonstrações
308 contábeis. Na sequência, relatou que as contas do FAT do exercício de 2023 contaram com a seguinte
309 Declaração do Contador: *As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de*
310 *Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e*
311 *suas Notas Explicativas estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o*
312 *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos*
313 *mencionados a seguir: i) saldos alongados; ii) classificação de despesa orçamentária; e, iii) registro de*
314 *previsão de receita.* O Coordenador-Geral da CGCC finalizou, informando que nos últimos exercícios o
315 número de ressalvas nas contas do FAT vinha decrescendo, conforme a seguir: a) 2020: 8 ressalvas; b)
316 2021: 5 ressalvas; c) 2022: 3 ressalvas; e, d) 2023: 3 ressalvas. O Secretário-Executivo do Codefat
317 substituto agradeceu ao expositor do tema e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O
318 Conselheiro Titular da CNTur indagou como se encontrava a análise das prestações de contas. O
319 Coordenador-Geral da CGCC declarou que a Diretoria de Prestação de Contas (DPC/SE/MTE) estava
320 trabalhando no sentido de reduzir o passivo de prestação de contas. O Secretário-Executivo do
321 Codefat substituto ressaltou que no Portal FAT ([https://portalfat.mte.gov.br/prestacao-e-tomada-de-](https://portalfat.mte.gov.br/prestacao-e-tomada-de-contas/)
322 [contas/](https://portalfat.mte.gov.br/prestacao-e-tomada-de-contas/)) se encontrava um Painel, em Power BI, onde poderia ser consultado o status atualizado da
323 situação das prestações de contas. O Conselheiro Titular da UGT parabenizou a CGCC por ter reduzido
324 as ressalvas nas contas do FAT para apenas 3, e ainda assim de complexidade relativa. Em seguida,
325 indagou como era a estrutura da área contábil. O Coordenador-Geral da CGCC informou que a
326 estrutura estava dividida, basicamente, em três áreas: i) conformidade; ii) análise e batimento de
327 dados; e, iii) acompanhamento de determinações e recomendações dos órgãos de controle. O
328 Conselheiro Suplente Representante do MTE, Sr. Francisco Macena da Silva, destacou que a DPC
329 contava com uma equipe de contratados temporários para acelerar a análise das prestações de
330 contas, visando reduzir o seu passivo de processos. Abordando outro tema, o Conselheiro Titular da
331 CTB ressaltou que continuava o impasse sobre a participação de representante da Bancada dos
332 Trabalhadores no Conselho Consultivo da FINEP, dado que era disponibilizada ao Codefat apenas uma
333 vaga, e essa estava com indicação também de representante da Bancada dos Empregadores. A

334 Coordenadora-Geral do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT/DGF/SPT/MTE), Sra. Suely Barrozo
335 Lopes, informou que a FINEP, após solicitação do MTE, havia concordado em abrir duas vagas (uma
336 para cada bancada da sociedade civil), mas posteriormente voltou atrás informando que seria
337 disponibilizada ao Codefat apenas uma vaga. Relatou que o Ministério encaminharia novo ofício ao
338 Codefat solicitando a indicação de apenas uma vaga, acrescentando que na ausência de consenso, o
339 tema poderia ser levado à deliberação do Colegiado, a fim de decidir para qual bancada da sociedade
340 civil seria disponibilizada a única vaga no Conselho Consultivo da FINEP. O Conselheiro Titular da UGT
341 sugeriu que as bancadas da sociedade civil se reunissem, a fim de chegar a um consenso de que a
342 vaga para o Codefat seria para a Bancada dos Trabalhadores, uma vez que os empregadores já tinham
343 representação no Conselho Consultivo da FINEP. Declarou que, caso não houvesse consenso, deveria
344 ser objeto de deliberação na próxima reunião do Codefat a destinação da vaga no referido Conselho
345 Consultivo. Na sequência, o Secretário-Executivo do Codefat substituto passou ao **ITEM 12 - Tema:**
346 **Redesign da Logomarca do FAT e do CODEFAT, pela Assessoria Especial de Comunicação Social –**
347 **AESCOM/MTE.** A Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM/MTE), Sra. Tânia Silva
348 Almeida, explicou que ao redesenhar o logotipo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), tiveram o
349 desafio de reforçar sua mensagem e enfatizar seu propósito, destacando os principais pontos de
350 atuação do FAT, como o Programa do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e o financiamento de
351 Programas de Desenvolvimento Econômico. Declarou que a abordagem foi no sentido de manter a
352 essência da marca anterior, mas com um toque mais conceitual e moderno. Relatou que utilizaram a
353 própria tipografia para transmitir o conceito, estendendo a letra "F" de modo a envolver o restante da
354 sigla, simbolizando a proteção ao trabalhador. Observou que, além disso, a linha na parte inferior
355 representava a base e o fundamento do desenvolvimento econômico. Destacou que essas formas,
356 juntas, fecham um quadrado, transmitindo solidez e confiança. Em seguida, o Designer da AESCOM,
357 Sr. Lucas Ramos, esclareceu que a tipografia foi suavemente arredondada, acrescentando um aspecto
358 de modernidade, brandura e afetividade. Relatou que incluíram a palavra "Fundo" para conferir uma
359 abordagem mais direta da atuação da marca e destacaram "Trabalhador", que era o foco principal.
360 Finalizando, declarou que ampliaram a paleta de cores para incluir tons de azul índigo e laranja,
361 reforçando a mensagem de modernidade, avanço, energia, confiança e trabalho. O Secretário-
362 Executivo do Codefat substituto agradeceu aos expositores do tema e, em seguida, abriu as inscrições
363 para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT parabenizou a equipe da AESCOM pelo trabalho de
364 atualização das logomarcas do FAT/CODEFAT, as quais já se encontravam bem defasadas. O
365 Conselheiro Titular da CTB considerou muito interessante as logomarcas apresentadas, destacando

366 que estavam com uma aparência mais moderna. O Conselheiro Suplente do MTE observou que
367 estudos mostravam que o texto branco sobre fundo laranja era de difícil leitura. O Designer da
368 AESCOM ressaltou que no manual de utilização das logomarcas poderia ser definida a prioridade de
369 aplicação das cores. Em seguida, o Secretário-Executivo do Codefat substituto passou ao tópico **IV -**
370 **OUTROS ASSUNTOS: ITEM 13 - Entrega dos seguintes documentos: 13.1. Resumo das discussões da**
371 **172ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 12.06.2024**, elaborado pela Coordenação-Geral do
372 FAT – CGFAT/DGF/SPT/MTE; **13.2. Relatório de Acompanhamento da Programação Anual de**
373 **Aplicação de Recursos do FAT Constitucional**, elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento
374 Econômico e Social – BNDES; **13.3. Boletim de Informações Financeiras do FAT – 2º Bimestre de**
375 **2024**, elaborado pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGRFAT/DGF/SPT/MTE; **13.4.**
376 **Relatório de Execução da PDE – REL-PDE**; e, **13.5. Informe a respeito da Auditoria do FAT -**
377 **Recomendações da CGU pendentes de atendimento (CGFIN e CODEFAT)**, elaborado pela
378 Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGRFAT/DGF/SPT/MTE. O Secretário-Executivo do Codefat
379 substituto informou que todos os documentos e arquivos da presente reunião se encontravam
380 disponíveis no processo SEI nº 19955.203000/2024-94. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar
381 e esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E,
382 para constar, eu, Sandro Pereira Silva, Secretário-Executivo do Codefat substituto, lavrei a presente
383 Ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do Codefat, demais membros do Colegiado, e
384 por mim.

LUIZ MARINHO
Presidente do Codefat e
Conselheiro Titular Representante do MTE

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES JÚNIOR
Secretário-Executivo do Codefat

SANDRO PEREIRA SILVA
Secretário-Executivo do Codefat substituto

ERIC SOUSA MOURA
Conselheiro Titular Representante do MDA

RAFAEL DE AZEVEDO RAMIRES LEÃO
Conselheiro Titular Representante do MF

AMARILDO BAESO
Conselheiro Suplente Representante da CC/PR

Continuação da Ata da 175ª Reunião Ordinária do Codefat

EDUARDO LOURENÇO PIRES DA ROSA
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

JOÍLSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CTB

SANDRO JADIR DE ALBUQUERQUE
Conselheiro Suplente Representante da CSB

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO
Conselheiro Titular Representante da CNTur

CAIO MÁRIO ALVARES
Conselheiro Titular Representante da CNT

MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES
Conselheiro Suplente Representante da CNI

CARLOS ALBERTO D'AMBRÓSIO
Conselheiro Suplente Representante da CNC

RHUAN RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNA